

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO DE LISBOA

Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado

Quatro Apreensões totalizam cerca de 96 Kg de Cocaína

No âmbito das suas competências de controlo da fronteira externa da União Europeia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através da Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado procedeu a quatro apreensões de cocaína provenientes uma da Gâmbia, uma do Brasil e duas da Guiné-Bissau conforme se designa de seguida:

Foram apreendidos **60 kg quilos de cocaína** no interior de duas malas de porão **provenientes de Banjul - Gâmbia**, acondicionada em placas, detetável na sequência de verificação física aduaneira às mesmas;



Registou-se também a apreensão de **1 quilo de cocaína proveniente de Bissau** – Guiné Bissau, dissimulada no interior da bagagem do viajante, dentro embalagens de cosméticos, tendo-se detetado o produto estupefaciente com recurso a exame RX e revisão da bagagem do passageiro traficante.

A segunda apreensão proveniente de **Bissau – Guiné-Bissau** tinha o peso de **26,126 quilos de cocaína**, estando o produto estupefaciente dissimulado no interior de uma mala de porão, acondicionada em placas, detetável na sequência de rigorosa inspeção aduaneira;



Num voo de **São Paulo–Brasil** foram apreendidos **8,650 quilos de cocaína** a uma passageira estando o produto estupefaciente dissimulado na estrutura da sua mala bagagem, tendo sido possível a sua deteção utilizando a inspeção com exame RX e consequente revisão de bagagem da viajante “correio” de droga;

Estas operações foram efetuadas através de seleção de passageiros e bagagens com base em métodos e técnicas de análise de risco desenvolvidas e implementadas pela AT, na luta contra a fraude, a evasão aduaneira e fiscal e os tráficos ilícitos, nomeadamente droga.

Os passageiros acima referidos foram detidos e o produto estupefaciente apreendido pela AT foi entregue à Polícia Judiciária, na sua qualidade de órgão de polícia competente para a investigação criminal do tráfico de estupefacientes, de acordo com a legislação em vigor.

Autoridade Tributária e Aduaneira, 27 de março de 2024